DECRETO MUNICIPAL N° 772, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o inciso XXV do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de dar denominação a novos logradouros e equipamentos públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a escolha dos nomes deu-se em razão de se tratarem de pessoas falecidas, com raízes históricas na comunidade pradopolense, inclusive idoneidade e notória atuação em prol da comunidade,

DECRETA:

Art. 1°. Fica denominada Rua "JOSÉ ANTONIO PINTO", a Rua "A", localizada no Bairro Jardim São Conrado.

Art. 2°. Fica denominada Rua "PAULO SÉRGIO GONÇALVES" a Rua "B", localizada no Bairro Jardim São Conrado.

Art. 3°. Fica denominada Rua "GENI MANNA RODRIGUES" a Rua "C", localizada no Bairro Jardim São Conrado.

Art. 4°. Fica denominada Rua "RAFAEL CONSULI", a Rua 07, localizada no Bairro Jardim São Conrado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 10 de setembro de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1719 - Ano 2024 | Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 772, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o inciso XXV do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de dar denominação a novos logradouros e equipamentos públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a escolha dos nomes deu-se em razão de se tratarem de pessoas falecidas, com raízes históricas na comunidade pradopolense, inclusive idoneidade e notória atuação em prol da comunidade,

DECRETA:

Art. 1°. Fica denominada Rua "JOSÉ ANTONIO PINTO", a Rua "A", localizada no Bairro Jardim São Conrado.

Art. 2°. Fica denominada Rua "PAULO SÉRGIO GONÇALVES" a Rua "B", localizada no Bairro Jardim São Conrado.

Art. 3°. Fica denominada Rua "GENI MANNA RODRIGUES" a Rua "C", localizada no Bairro Jardim São Conrado.

Art. 4°. Fica denominada Rua "RAFAEL CONSULI", a Rua 07, localizada no Bairro Jardim São Conrado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 10 de setembro de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.
Pelo presente termo, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 706/2023, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente para que se proceda a contratação dos serviços, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2024 □ DISPENSA 30/2024
Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021
EMPRESA: DVS SERVICE LTDA
VALOR: R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Pradópolis, 11 de setembro de 2024.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

RUA TIRADENTES, 956 □ CENTRO □ PRADOPOLIS □ SP □ CEP 14.850-000.
FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900
EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br